



RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 29/2023

O Prefeito Municipal de Palmeirante-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Pelo presente termo de Ratificação de INEXIGIBILIDADE de licitação, a vista o termo de INEXIGIBILIDADE de licitação, amparo legalmente no Art. 25, Inciso, I da Lei n°. 8.666/93, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista **Contratação de empresa para prestação de Serviços (informativo municipal no radio , transmissão ao vivo, divulgação site, entrevista, divulgação na voz do Tocantins nível Estadual.. merchandising no programa comunidade ao vivo de segunda a sexta no município de Palmeirante-To.**

por meio da empresa: **ACIPA-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PALMEIRANTE-TO,CNPJ:07.794.177/0001-56, RUA 7 DE SETEMBRO , SN/CENTRO PALMEIRANTE-TO-CEP:77798-000** Representadas por **EMIVALDO ALVES DA COSTA ,CPF:942.807.891-34** TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$17.000,00(Dezessete mil reais) dividido em 05(cinco)parcelas mensais de 3.400,00(três mil e quatrocentos reais).

DETERMINO: Para que seja feito os procedimentos cabíveis a contratação acima citada, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123. Palmeirante/TO,14 de agosto de 2023

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL